Nesta edição: Marília, Lupércio, Ocauçu, Alvinlândia e Ubirajara

R$ 5

O DIA

ANO 17
N° 5.235

21/10/2026

Comitê pede abertura de CP contra vereador Junior Féfin P8

Samantha Ciuffa



Denúncia cita vídeo em que vereador imobiliza companheira e pede apuração de quebra de decoro

SAÚDE E TECNOLOGIA

Inteligência artificial auxilia a organização de filas em Marília

Projeto une Unimar, HBU e Prefeitura para organizar solicitações e apoiar a definição de prioridades na saúde do município P2

Aline Jimenes/JP News



LEI PARA ACOLHIMENTO

Lupércio estabelece novas regras para o abrigo de crianças e adolescentes, com capacidade máxima para dez acolhidos, atendimento durante todo o ano e prioridade à reintegração P5

TCE premia Alvinlândia

Alvinlândia recebe Selo Prata do TCE-SP Ouvidoria Cidadã, que reconhece boas práticas de gestão, além da qualidade do atendimento aos usuários

Página 3

Divulgação





Ocauçu aprova projeto de auxílio para a alimentação de pacientes em viagens

Página 7

Inteligência artificial ajuda a organizar as filas da saúde

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A utilização da IA (Inteligência Artificial) para melhorar o atendimento na saúde pública e contribuir para a redução das filas de espera por consultas com especialistas foi tema de entrevista concedida à Jovem Pan Marília nesta terça-feira (20). O coordenador dos cursos de Tecnologia da Unimar (Universidade de Marília), Caio Saraiva Coneglian, e a superintendente do HBU (Hospital Beneficente Unimar), Márcia Mesquita Serva, apresentaram uma solução tecnológica desenvolvida na instituição para auxiliar na organização das solicitações de atendimento na rede municipal.

A iniciativa integra uma parceria entre a Unimar, o HBU e a Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Saúde. O trabalho utiliza ferramentas de inteligência artificial para analisar informações, identificar inconsistências nos registros e auxiliar na classificação das demandas, com o objetivo de tornar mais eficiente o encaminhamento dos pacientes aos serviços especializados.

Durante a entrevista, Coneglian destacou a importância de desenvolver tecnologias capazes de solucionar problemas reais da população. Segundo ele, uma das aplicações criadas na universidade já está voltada ao desafio enfrentado pela saúde pública de Marília, especialmente na organização das filas de espera.

O coordenador explicou que a solução reúne diferentes recursos tecnológicos, incluindo visão computacional, utilizada para identificar informações em documentos, e machine learning, técnica de aprendizado de máquina que permite analisar dados e estabelecer prioridades conforme critérios definidos.

Um dos principais desafios apresentados durante a entrevista foi o grande volume de solicitações acumuladas na rede municipal. Conforme Márcia Mesquita Serva, havia aproximadamente 200 mil fichas de pacientes que passaram pelas unidades básicas de saúde e aguardavam encaminhamento para especialistas. Entretanto, a quantidade de registros não corresponde necessariamente ao número de pessoas à espera de atendimento.

A superintendente esclareceu que o levantamento pode incluir fichas duplicadas, registros incompletos e solicitações de pacientes que já tiveram suas necessidades resolvidas, mas continuam constando na relação. Esse cenário dificulta a identificação da demanda real e a definição das prioridades.

Segundo Márcia, a análise manual de cada documento exigiria um grande número de profissionais e tornaria o processo mais demorado. A inteligência artificial surge, portanto, como uma ferramenta para auxiliar na organização dessas informações e facilitar o trabalho das equipes responsáveis pelos encaminhamentos.

Outro aspecto destacado foi a necessidade de considerar a condição de saúde de cada paciente, e não apenas a ordem cronológica de entrada na fila. Para a superintendente, o tempo de espera não pode ser o único fator utilizado na definição dos atendimentos.



Alvinlândia conquista Selo Prata do TCE-SP por boas práticas da Ouvidoria

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Alvinlândia recebeu, no último dia 5, um selo de reconhecimento do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), o "Selo TCE-SP Ouvidoria Cidadã". A solenidade de entrega dos certificados aos prefeitos dos municípios contemplados foi realizada no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", na sede da Corte, na capital paulista.

A premiação de selos de qualidade tem a finalidade de dar reconhecimento e visibilidade às Ouvidorias Municipais formalmente instituídas junto a Prefeituras e Câmaras Municipais, para estimular seu constante aprimoramento. O Selo Prata, concedido à Prefeitura de Alvinlândia, é destinado a Ouvidorias que adotam boas práticas voltadas à gestão e à qualidade do atendimento aos usuários.

O TCE-SP também concede aos municípios o Selo Ouro, que reconhece Ouvidorias que apresentam iniciativas voltadas à acessibilidade, à inclusão, à prevenção e ao combate a todas as formas de discriminação e assédio, à prevenção e ao combate à violência contra mulheres e ao estímulo à participação social. Já o Selo Bronze reconhece Ouvidorias que cumprem os requisitos de governança do ponto de vista institucional e formal.

Segundo informou o prefeito do município, Júnior Moraes, em suas redes sociais, o prêmio é motivo de orgulho e uma forma de reforçar o compromisso com transparência, responsabilidade e respeito à população.

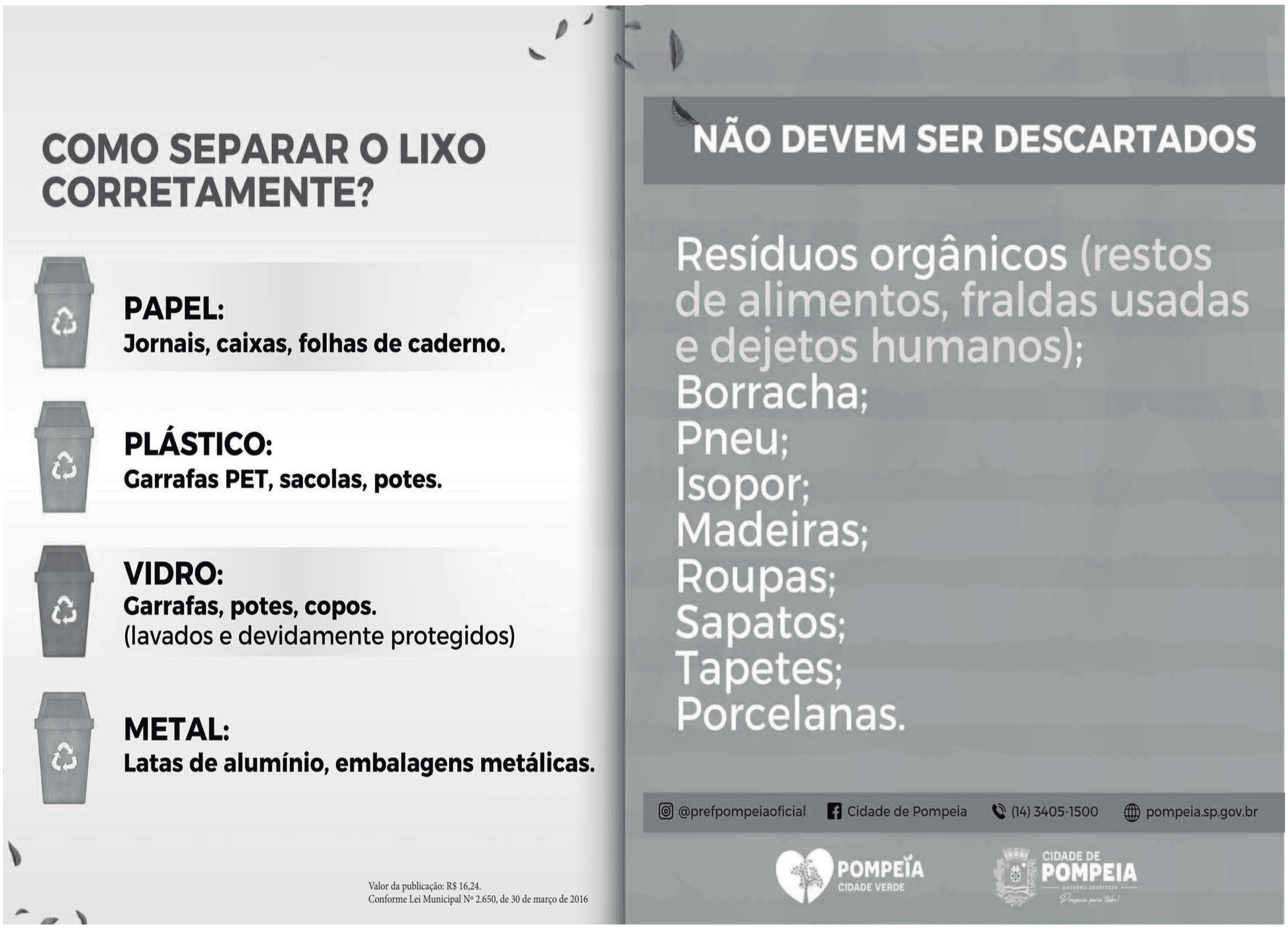
Na postagem, Curral destacou que "a conquista representa o empenho em garantir a correta aplicação dos recursos públicos, além de evidenciar a seriedade na administração e a dedicação em construir uma gestão cada vez mais eficiente, ética e transparente. Mais do que um reconhecimento, o selo reforça a importância de manter a transparência e o compromisso com o cidadão como prioridades permanentes da administração pública".

De acordo com o prefeito, dos 645 municípios do estado de São Paulo, apenas 384 receberam o certificado. "Alvinlândia, mais uma vez, foi contemplada com o certificado referente ao ano 2025/2026. Quero deixar meu agradecimento a todos os colaboradores que fazem parte da administração. Ninguém faz nada sozinho. Mais uma vez vou repetir que estamos trabalhando com transparência e responsabilidade."

Divulgação



Prefeito Júnior Moraes e Danilo da Saúde



Valor da publicação: R$ 16,24.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Prefeitura Municipal de Pompeia

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Valor da publicação: R$ 13,92.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	22.782.000,00	16.045.565,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	48.600.000,00	31.142.850,50
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	79.050.000,00	59.577.905,89
TOTAL	**150.432.000,00**	**106.766.321,57**
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.480.000,00	17.496.217,87
RECEITA LÍQUIDA	**125.952.000,00**	**89.270.103,70**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	37.608.000,00	26.691.580,39

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**41.678.621,50**	**27,71**	**29.769.607,68**	**27,88**	**29.446.735,31**	**27,58**	**28.640.417,96**	**26,83**
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.809.991,08	5,19	4.817.612,07	4,51	4.765.385,36	4,46	4.509.249,75	4,22
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.388.630,42	6,24	7.455.777,74	6,98	7.185.132,08	6,73	6.634.950,34	6,21
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.480.000,00	16,27	17.496.217,87	16,39	17.496.217,87	16,39	17.496.217,87	16,39

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**29.769.607,68**	**27,88**	**29.446.735,31**	**27,58**	**28.640.417,96**	**26,83**
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.817.612,07	4,51	4.765.385,36	4,46	4.509.249,75	4,22
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.455.777,74	6,98	7.185.132,08	6,73	6.634.950,34	6,21
RETENÇÕES AO FUNDEB	17.496.217,87	16,39	17.496.217,87	16,39	17.496.217,87	16,39

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ademir Salvador Dallacqua
Diretor Contabil
1SP167636

SILVIA HELENA MORELLI CARNELOS
TESOUREIRA
082.658.078-56

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Ademir Dallacqua | Página: 1/1 - 16/10/2026 09:14 | sfrac.rxdr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 800, CENTRO

Anexo IX

44482552/0001-59 Ensino Exercício: 2026 Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	3.729.196,99
Transferências Constitucionais	23.705.012,24
Total da Receita de Impostos	27.434.209,23

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	6.858.552,31

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	4.028.424,06
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	28.978,34
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	120.352,17
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	3.615,50
Complementação União - MTI - Principal (IX)	20.318,67
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	772,22
Total do FUNDEB	4.202.460,96

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	2.854.945,30
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	3.670.643,96

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.126.183,16
Saldo de Exer.Anteriores	520.153,99
Total de Rec.Vinculados	1.646.337,15
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	8.183.939,20	29,83 %	7.806.103,37	28,45 %	7.221.155,28	26,32 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	3.871.219,26	94,92 %	3.871.219,26	94,92 %	3.470.725,71	85,10 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	172.000,00		75.329,18		75.329,18	
TOTAL (mín. 90%)**	4.043.219,26	96,21 %	3.946.548,44	93,91 %	3.546.054,89	84,38 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Lupércio sanciona lei que reorganiza acolhimento de crianças e adolescentes

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

O prefeito de Lupércio, Cleber Menegucci, sancionou a Lei nº 50/2026, que reorganiza o SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), na modalidade abrigo institucional. Datada de 13 de outubro e publicada no Diário Oficial do dia 14, a legislação estabelece regras para o funcionamento do serviço, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, conforme o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

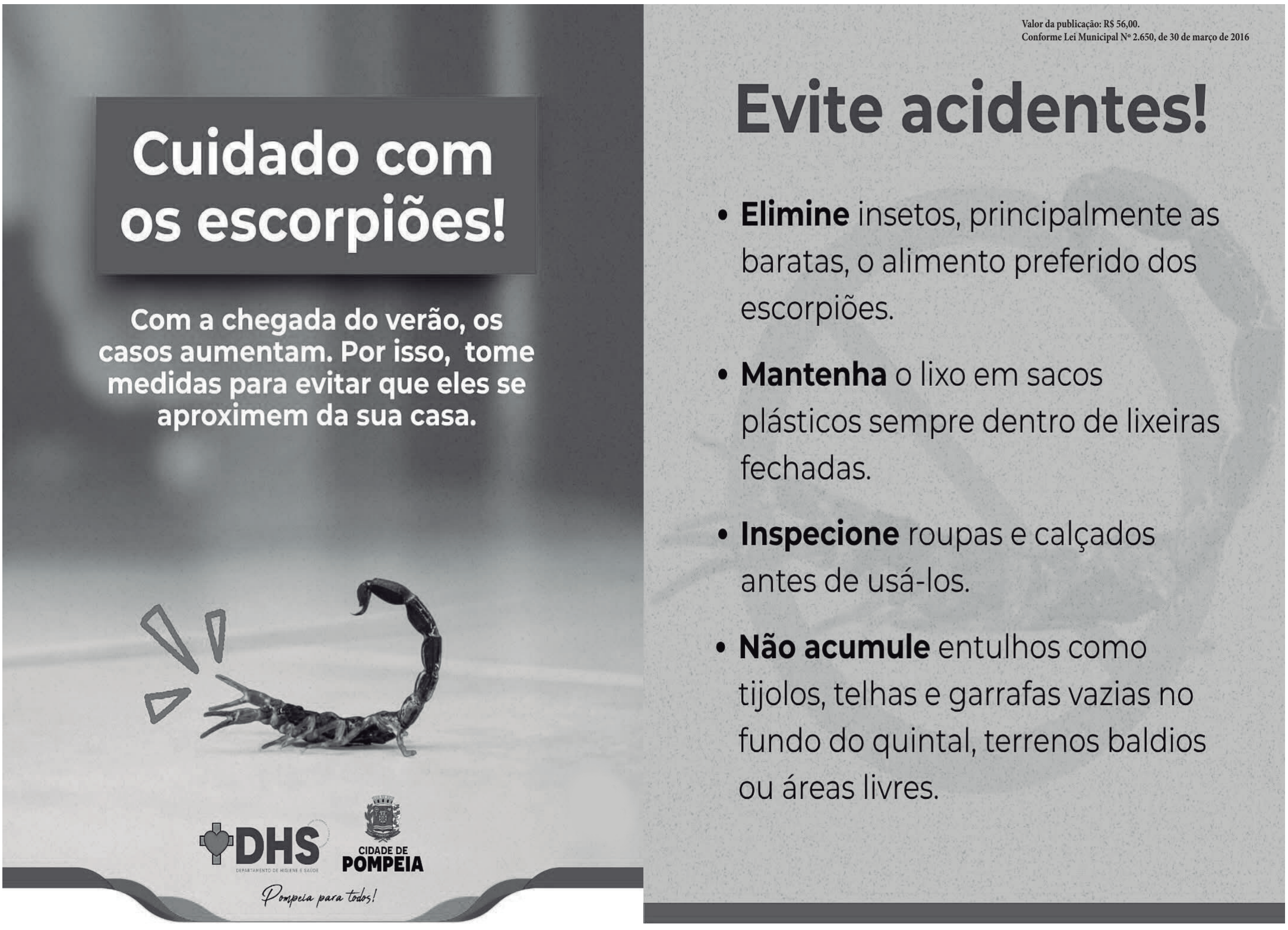
O abrigo atenderá crianças e adolescentes de zero a 17 anos, 11 meses e 29 dias, residentes e domiciliados em Lupércio, com capacidade máxima de 10 acolhidos simultaneamente. O funcionamento será ininterrupto, 24 horas por dia, durante todo o ano, em imóvel com características residenciais, adequado à convivência, à proteção, à segurança e ao atendimento individualizado.

O acolhimento ocorrerá mediante determinação judicial, acompanhada da respectiva Guia de Acolhimento. Em situações excepcionais e urgentes, poderá ser realizado sem determinação prévia, desde que o juízo competente seja comunicado em até 24 horas.

Após o acolhimento, a equipe técnica elaborará o PIA (Plano Individual de Atendimento), com medidas voltadas à proteção, ao desenvolvimento e à reintegração familiar ou, quando esta não for possível, à colocação em família substituta. Entre os princípios estão a preservação dos vínculos familiares e comunitários, o atendimento personalizado e o respeito à dignidade e à individualidade. Irmãos não deverão ser separados, salvo quando necessário à proteção de seus integrantes.

Os acolhidos terão acesso prioritário aos serviços públicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e profissionalização, conforme suas necessidades. As visitas familiares serão garantidas mediante determinação judicial ou manifestação técnica fundamentada, respeitadas as condições estabelecidas pela equipe e eventuais restrições da autoridade competente.

A permanência no abrigo será de até 180 dias, salvo necessidade excepcional fundamentada pela autoridade judiciária. O serviço estará sujeito à fiscalização do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), conforme suas atribuições. A legislação revoga a Lei Complementar Municipal nº 43, de 26 de setembro de 2023.



Ubirajara abre editais para a compra de equipamentos e materiais para a Saúde

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

Divulgação



A Prefeitura de Ubirajara abriu duas licitações para comprar equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde do município. Juntas, as compras têm valor estimado de R$ 59.413,00. As empresas interessadas poderão apresentar propostas pela plataforma eletrônica BLL.

A primeira sessão está marcada para 23 de outubro, às 9h, e corresponde à compra estimada em R$ 8.453,00. O prazo para envio das propostas termina às 8h30 do mesmo dia. A aquisição segue a Portaria nº 7.556, de julho de 2025, do Ministério da Saúde.

A outra disputa será realizada em 29 de outubro, também às 9h, com recebimento de propostas até as 8h30. Nesse caso, o valor estimado é de R$ 50.960,00. A compra está vinculada a uma proposta do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Na licitação de maior valor, a escolha dos fornecedores será pelo menor preço por item. Os valores divulgados são estimativas das compras e poderão ser reduzidos durante a disputa entre as empresas.

Os editais com a relação dos itens, as exigências para participação e as demais informações estão disponíveis no site da Prefeitura de Ubirajara, na seção de licitações. Os resultados e os demais atos dos processos também poderão ser acompanhados pelo portal.

Valor da publicação: R$ 56,00.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Em caso de acidentes com escorpião

Lave o local da picada com água e sabão.



Com segurança, **leve** o animal para identificação. **Ou tire uma foto.**



Procure assistência médica imediatamente.

Faça sua parte!



Mantenha o quintal limpo: retire entulhos, folhas secas, madeiras e objetos acumulados.



Descarte seu lixo corretamente. Locais inapropriados aumentam riscos para todos.

Ocauçu aprova auxílio para a alimentação de pacientes

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A Câmara de Ocauçu aprovou o Projeto de Lei nº 018/2026, que institui o programa "Refeição Solidária na Saúde", com auxílio para alimentação de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) que precisam viajar para atendimento em outras cidades. A proposta estabelece R$ 40 por pessoa, por dia de viagem, e permite incluir um acompanhante quando houver necessidade.

De autoria do vereador Vinicius Colombo Menegucci, o projeto teve a tramitação encerrada em 13 de outubro, conforme os dados da Câmara. O texto estabelece que a lei entra em vigor na data de sua publicação e remete à regulamentação do Executivo a definição dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e da forma de concessão do auxílio.

Para receber o benefício, o paciente deverá ter atendimento regularmente agendado em outro município, utilizar transporte disponibilizado ou autorizado pela Prefeitura e permanecer fora de Ocauçu durante o horário de alimentação. Também será necessário atender aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica definidos em regulamento.

O auxílio ao acompanhante poderá ser concedido quando sua presença for necessária ou recomendada em razão da idade, condição de saúde, deficiência ou outras circunstâncias que justifiquem o acompanhamento. O agendamento e a comprovação do atendimento deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme regulamentação.

A proposta permite que o benefício seja oferecido por meio de refeição ou lanche, auxílio financeiro ou contratação, credenciamento ou parceria com fornecedores de alimentação. O valor poderá ser atualizado anualmente pelo Executivo, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

O benefício não será devido se o paciente retornar antes do horário destinado à alimentação ou se a refeição já for fornecida por outro meio custeado pelo poder público. As despesas serão cobertas por dotações do orçamento municipal, especialmente da área da saúde.

Na justificativa, o autor cita os deslocamentos para Marília, onde são realizados atendimentos especializados, e afirma que as viagens podem começar nas primeiras horas do dia e se estender por várias horas. Segundo ele, o custo das refeições pode representar uma dificuldade adicional para famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

Valor da publicação: R$ 28,00.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

DHS
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CIDADE DE POMPEIA

Pompeia para todos!

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.
O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP
Contato: (14) 99893-9665.
Assinatura anual: Marília - R$720,00
Região de Marília: R$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocauçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara, Vera Cruz e Oscar Bressane.

Comitê leva denúncia contra Féfin à Câmara e pede comissão processante

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

O Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres protocolou, no final da tarde desta terça-feira (20), na Câmara de Marília, uma denúncia com pedido de abertura de comissão processante contra o vereador Junior Féfin. O documento solicita a apuração de possível quebra de decoro parlamentar em episódio de suposta violência física contra a companheira e pede a cassação do mandato caso a infração seja comprovada.

A denúncia tem como ponto de partida notícias veiculadas na segunda-feira (19) sobre um vídeo no qual o parlamentar aparece imobilizando a mulher no chão de uma residência. Conforme o relato reproduzido no documento, ela reclama de sufocamento e dor no braço e pede para ser solta.

O texto também registra a versão atribuída ao vereador, de que estaria contendo a companheira em razão do comportamento dela. O comitê ressalta que essa explicação deverá ser examinada junto com a íntegra da gravação e as demais provas. A data exata do episódio, a origem e a integridade do vídeo, assim como as circunstâncias anteriores e posteriores, ainda precisam ser esclarecidas.

O comitê sustenta que a eventual prática de violência física, se comprovada, pode ser incompatível com a dignidade do mandato. A denúncia reconhece, porém, que o fato de o episódio ter ocorrido em uma residência exige análise sobre sua relação com o decoro parlamentar e que a repercussão pública não representa presunção de culpa.

Entre as providências solicitadas estão a obtenção da íntegra do vídeo, a verificação de sua autenticidade e contexto, a busca de informações oficiais sobre eventual ocorrência ou investigação e a oitiva da mulher, com proteção de sua intimidade e cuidados para evitar revitimização. O documento também requer a manifestação do vereador, com garantia de contraditório e ampla defesa.

O comitê pede que a denúncia seja submetida ao plenário para decisão sobre seu recebimento. Caso seja aceita, solicita a constituição de uma comissão processante para conduzir a apuração. Também requer o encaminhamento de cópia ao Ministério Público e a proteção dos dados pessoais envolvidos.

A denúncia ressalta que a apuração na Câmara não substitui eventual investigação policial e não pressupõe condenação criminal. A cassação solicitada fica condicionada à comprovação da infração, ao julgamento pelo Legislativo e ao cumprimento das exigências legais.

